

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE CARIA

Dr António Pinto Dias Rocha, Presidente da Câmara Municipal de Belmonte faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que assecções de voto da freguesia de **Caria** funcionam das **08.00 às 20.00 horas do dia 26 de setembro de 2021** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto nº 1 - Secção de Voto 1 de JF Caria - Sede da Junta de Freguesia

(do eleitor Abel das Neves Amaro
ao eleitor Leonardo José Tavares Nunes).

Secção de voto nº 2 - Secção de Voto 2 de JF Caria - Sede da Junta de Freguesia

(do eleitor Leonardo Paulo Martins)
ao eleitor Zita Virginia Marques da Cruz).

Inclui : ER eleitor Paul Andrew Crocker
e UE eleitor Olivier Bildault

Secção de voto nº 3 - Secção de Voto 3 de JF Caria - Escola do Monte do Bispo

(do eleitor Abilio Marques Leal
ao eleitor Vitor Manuel da Costa Nunes).

Secção de voto nº 4 - Secção de Voto 4 de JF Caria - Centro Cultural de Malpique

(do eleitor Abilio Azevedo Botão
ao eleitor Vitor Manuel dos Santos Rodrigues).

Belmonte, 10 de Setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais